



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 964 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1491/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00**
(um milhão e quinhentos mil reais) de acordo com a Lei 881/2020.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Ação: 1002 – Pavimentação e Obras Complementares		Funcional: 05.001.15.451.0020.1002	
408	44905100000000000000 – Obras e Instalações	785	1.500.000,00
Suplementação			Subtotal
			1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei 877/2019.

ORIGEM DOS RECURSOS

Rubricas Orçamentárias	Vínculo	Valor em R\$
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	785	1.500.000,00
Total Excesso		1.500.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”

Farol, 26 de março de 2020.

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal

